



### **Critérios para a solicitação de coorientação**

Pedidos de coorientação serão apreciados pelo Colegiado mediante apresentação de documento especificando os seguintes itens:

- a) definição do aspecto ou parte específica e bem delimitada do trabalho contemplado pela supervisão do coorientador;
- b) justificativa para a coorientação baseada na impossibilidade de o orientador contemplar a supervisão do aspecto ou parte específica do trabalho em questão;
- c) descrição da especialidade do coorientador que justifica sua competência para assumir a coorientação do trabalho;
- d) informações sobre a periodicidade e os meios que serão utilizados para a supervisão no caso de o coorientador residir fora da cidade de Salvador.

O documento deve ser assinado pelo aluno, pelo orientador e pelo coorientador. O coorientador não será membro da banca de exame de qualificação ou defesa de dissertação ou tese. A secretaria do PPGPSI fornecerá uma declaração ao coorientador, atestando sua participação no trabalho.

Esses critérios foram aprovados na reunião ordinária do Colegiado de Pós-graduação em Psicologia em 04.04.2016 e entraram em vigor a partir desta data.

  
Prof. Patrícia Alvarenga  
Coordenadora do Colegiado de  
Ens. de Pós-Graduação em Psicologia  
SIAPE n.º 1291296 - UFBA